



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

[www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1570A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Atos Legislativos</b> .....	6
Atos .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê**

CNPJ 46.199.253/0001-37

Avenida Frederico Ozanan, 255

Telefone: (14) 3646-9090

Site: [www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

#### **Câmara Municipal de Mineiros do Tietê**

CNPJ 49.883.598/0001-01

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284

Telefone: (14) 3646-1399

Site: [www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.mineirosdotiete.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1570A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

#### COMUNICADO OFICIAL – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**ASSUNTO:** *Procedimentos para homologação de atestados médicos e concessão de licenças para tratamento de saúde*

A Divisão de Recursos Humanos do Município de Mineiros do Tietê, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no âmbito do **Capítulo IV – Das Licenças**, Seção I – Da Licença para Tratamento de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no **art. 121, §1º**, do referido diploma legal, quanto à necessidade de **homologação médica para fins de produção de efeitos administrativos das licenças para tratamento de saúde**;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 120, §1º, do Estatuto, que estabelece a indispensabilidade de exame médico para concessão de licença para tratamento de saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização de procedimentos administrativos, com vistas à regularidade dos afastamentos funcionais, à fidedignidade dos registros de frequência, à prevenção de inconsistências em folha de pagamento e à conformidade com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);

#### COMUNICA:

A partir do dia **27 de abril de 2026 (segunda-feira)**, haverá atendimento de **Médico do Trabalho**, junto ao **Departamento Municipal de Saúde**, a ser realizado **todas as segundas-feiras**, no horário das **13h às 17h**, destinado à **avaliação, validação e homologação de atestados médicos apresentados pelos servidores municipais**.

**Fica expressamente estabelecido que, a partir da referida data, todas as homologações de atestados médicos deverão ocorrer exclusivamente por meio do Médico do Trabalho do Município, inclusive em relação às licenças já em curso ou anteriormente concedidas, as quais deverão ser encaminhadas para análise e regularização, quando necessário.**

#### DETERMINA-SE:

1. Os **atestados médicos somente produzirão efeitos administrativos, para fins de concessão de licença para tratamento de saúde, após a**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1570A

Página 3 de 7



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

**devida homologação pelo Médico do Trabalho do Município**, constituindo tal ato requisito de validade do afastamento funcional;

2. Ficam sujeitos à **homologação obrigatória** os atestados que impliquem afastamento **igual ou superior a 03 (três) dias**, sem prejuízo da convocação para homologação em outras hipóteses, **desde que devidamente motivadas e formalizadas pela Administração**;

3. O servidor deverá apresentar o atestado médico no prazo regulamentar e **comparecer obrigatoriamente à avaliação do Médico do Trabalho**, quando necessário ou quando formalmente convocado;

4. A Divisão de Recursos Humanos manterá **registro formal e sistematizado dos afastamentos por motivo de saúde**, assegurando a rastreabilidade das informações para fins de controle interno, auditoria e prestação de contas;

5. A **ausência de homologação** implicará o **não reconhecimento da licença para tratamento de saúde**, com os devidos reflexos funcionais e financeiros, **nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais**, especialmente quanto ao regime de faltas previsto nos artigos 154 e seguintes;

6. Os afastamentos superiores a 15 (quinze) dias deverão observar o **encaminhamento ao INSS**, cabendo à Administração adotar as providências necessárias para instrução do benefício previdenciário;

7. As informações relativas aos afastamentos deverão ser devidamente registradas nos sistemas oficiais, inclusive **eSocial**, garantindo a consistência entre os dados funcionais, previdenciários e financeiros;

8. As chefias imediatas são responsáveis pela **fiscalização do cumprimento das disposições**, devendo comunicar irregularidades à Divisão de Recursos Humanos;

9. O descumprimento das disposições poderá ensejar a **apuração de responsabilidade funcional**, nos termos do Estatuto.

A presente medida visa assegurar a **regularidade dos atos administrativos**, a **integridade dos registros funcionais**, a **correta gestão da folha de pagamento** e a **plena aderência às exigências dos órgãos de controle externo**, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Publique-se, cumpra-se e dê-se ampla ciência.

Mineiros do Tietê, 24 de abril de 2026.

MATHEUS MUNTU Assinado de forma digital  
por MATHEUS MUNTU  
PINCELLI:45501325829  
Dados: 2026.04.24  
13:32:13 -03'00'  
PINCELLI:45501325829  
5829

MATHEUS MUNTÚ PINCELLI  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1570A

Página 4 de 7

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## *Câmara Municipal de Mineiros do Tietê*

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 23, de 24 de abril de 2026

**MARIA INES DALPINO POLIANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispõe:

**CONSIDERANDO** que na 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal foi promovida a abertura da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de um servidor da Casa Legislativa para secretariar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2026;

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica designado para secretariar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2026, nomeada pelo Ato da Presidência nº 04, de 23 de abril de 2026, o servidor público da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê Wanderley Gonçalves Silva.

**Art. 2º** Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Mineiros do Tietê/SP, 24 de abril de 2026.

**MARIA INES DALPINO POLIANI**

Presidente da Câmara Municipal

(assinado digitalmente)

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284 – Fone: (14) 3646-1399 – CEP 17320-000 - MINEIROS DO TIETÊ –SP  
[www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br) • [administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br](mailto:administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código 222D-6C9F-C34A-4424



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1570A

Página 5 de 7



### *Câmara Municipal de Mineiros do Tietê* *Estado de São Paulo*

#### PORTARIA Nº 24, de 24 de abril de 2026

**MARIA INES DALPINO POLIANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispõe:

**CONSIDERANDO** que na 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal foi promovida a abertura da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de um servidor da Casa Legislativa para secretariar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2026;

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designado para secretariar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2026, nomeada pelo Ato da Presidência nº 05, de 23 de abril de 2026, o servidor público da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê Alexandre Maion.

**Art. 2º** Ficam autorizadas as necessárias anotações nos livros e registros públicos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Mineiros do Tietê/SP, 24 de abril de 2026.

**MARIA INES DALPINO POLIANI**  
Presidente da Câmara Municipal  
(assinado digitalmente)

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284 – Fone: (14) 3646-1399 – CEP 17320-000 - MINEIROS DO TIETÊ –SP  
[www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br](http://www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br) • [administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br](mailto:administrativo@camaramineirosdotiete.sp.gov.br)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código ESF3-BB35-E159-D5B1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1570A

Página 6 de 7

### Atos Legislativos

#### Atos



## *Câmara Municipal de Mineiros do Tietê*

### *Estado de São Paulo*

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**Nomeia Membro e Presidente da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2026, em substituição a membro que renunciou nessa condição e ao cargo de presidente da comissão.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ**, Estado de São Paulo, MARIA INÊS DALPINO POLIANI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que foi instaurada a Comissão Especial de Inquérito nº 02/2026 na 5ª Sessão Ordinária de 2026 da Câmara Municipal de Mineiros do Tietê para apuração de suposta ordem para não fornecimento de atestados médicos a servidores municipais e atos desta decorrentes;

**CONSIDERANDO** que o vereador Douglas Aparecido Gomes, como primeiro signatário do requerimento de instauração da referida CEI, automaticamente tornou-se Presidente da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2026;

**CONSIDERANDO** que, pelo Ato da Presidência nº 05, de 23 de abril de 2026, a Comissão Especial de Inquérito nº 02/2026 foi formada com a seguinte composição: vereador Douglas Aparecido Gomes, Presidente, vereador Angel Alfonso Coello Escalona, Membro, e vereador Eduardo Valentim de Oliveira, Membro;

**CONSIDERANDO** que o vereador Douglas Aparecido Gomes apresentou à Câmara Municipal, endereçado à Presidência, "Requerimento de Renúncia e Declaração de Suspeição", no qual expressamente renunciou ao cargo de Presidente e à condição de membro da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2026, restando vagos os cargos de Presidente e Membro;

**CONSIDERANDO** a necessidade imediata de nomeação de parlamentar para substituir o vereador membro que renunciou, bem como, face a renúncia do Presidente, a necessidade de imediatamente nomear um dos membros para exercer o cargo de Presidente da Comissão Especial de Inquérito nº 02/2026, para que não haja prejuízos aos trabalhos inerentes à apuração das supostas irregularidades;

E tudo mais **CONSIDERANDO**.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Em substituição ao vereador Douglas Aparecido Gomes (Podemos) que renunciou como Membro, fica nomeado o vereador David Junior Machado (Podemos) para ocupar a referida vaga.

**Art. 2º** Permanecerão como Membros da Comissão os vereadores Angel Alfonso Coello Escalona (PL) e Eduardo Valentim de Oliveira (MDB).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1570A

Página 7 de 7



### *Câmara Municipal de Mineiros do Tietê*

#### *Estado de São Paulo*

**Art. 3º** Para ocupar o cargo de Presidente da comissão, em substituição ao vereador Presidente, que renunciou ao cargo, fica nomeado o vereador David Junior Machado.

**Art. 4º** Encaminhe-se o presente ato para a tomada das medidas cabíveis quanto à instauração da Comissão, através de seus membros, devendo o Presidente, nos termos do art. 45, § 2º, do Regimento Interno, nomear o Relator da Comissão.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Mineiros do Tietê, 24 de abril de 2026.

**MARIA INES DALPINO POLIANI**  
Presidente  
(assinado digitalmente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA INES DALPINO POLIANI.  
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código 7127-B7D5-C649-9D66